



**LEI Nº 1.333 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Legislativo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, o remanejamento de recursos orçamentários e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar, nos limites dos seus saldos, os recursos orçamentários do exercício de 2014 da Unidade Fundo Especial da Câmara para a Unidade Câmara de Saquarema, na forma abaixo.

**REDUÇÃO:**

Programa: 0080 – GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA  
Ação: 0164 – APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01  
Subfunção: 031  
Natureza Despesa/Fonte: 4.4.90.52.00 – 0.01.00-001 001  
Valor: R\$ 250.000,00

Programa: 0080 – GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA  
Ação: 0165 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01  
Subfunção: 031  
Natureza Despesa/Fonte: 4.4.90.51.00 – 0.01.00-001 001  
Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

**REFORÇO:**

Programa: 0079 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO  
Ação: 0164 – APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01  
Subfunção: 031  
Natureza Despesa/Fonte: 4.4.90.52.00 – 0.01.00-001 001  
Valor: R\$ 300.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo visa atender os pressupostos legais estabelecidos no inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As alterações constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA 2014-2017 e a LDO/2014, em obediência a LC 101/2000.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de abril de 2014.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita

Projeto de Lei nº 030/2014